

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	6
GESTÃO	7
SAÚDE.....	17
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	19
EDUCAÇÃO.....	22
CET	23
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	23
CAPEP	24
IPREV.....	24
CONSELHO.....	26
CARTÓRIO ELEITORAL	27

DECRETO Nº 9.273 DE 24 DE MARÇO DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO ENUNCIADO E DE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 8.827, DE 08 DE JANEIRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (DES-IF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O enunciado e o artigo 1º do Decreto nº 8.827, de 08 de janeiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Considerando a necessidade de aprimorar a regulamentação quanto ao cumprimento das obrigações tributárias acessórias referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos estabelecimentos de crédito, financiamento, investimento e bancários, dispensados de emissão de Notas Fiscais de Serviços conforme legislação municipal, autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, obrigados a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF;

Considerando a necessidade de se adequar ao modelo conceitual padrão da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), conforme versão instituída pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF) para fins de tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

[...]

Art. 1º Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), sistema de declaração eletrônica para registro e cálculo do respectivo documento de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em relação aos serviços prestados pelos estabelecimentos de crédito, financiamento, investimento e bancários, dispensados de emissão de Notas Fiscais de Serviços conforme legislação municipal, autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, obrigados a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.” (NR)

Art. 2º O “caput” do artigo 2º do Decreto nº 8.827, de 08 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A transmissão da DES-IF e sua validação

serão feitas por meio do sistema GissOnLine, no ícone “Bancos”, “Upload de Arquivo”, disponibilizado aos contribuintes por meio da rede mundial de computadores, “Internet”, no sítio da Prefeitura, “<http://www.santos.sp.gov.br>”, para a importação de dados que a compõem, das bases de dados das pessoas jurídicas referidas no artigo 1º deste decreto.” (NR)

Art. 3º O “caput” do artigo 8º do Decreto nº 8.827, de 08 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º As pessoas jurídicas referidas no artigo 1º deste decreto ficam obrigadas a manter à disposição do Fisco municipal:”

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.274
DE 24 DE MARÇO DE 2021

ALTERA A EMENTA DO DECRETO Nº 8.444, DE 13 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE APURAÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA – PPAC, DA FUNDAÇÃO ABRINQ, GESTÃO 2017-2020, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto n.º 8.444, de 13 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação e composição do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente – OCA, no âmbito do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, da Fundação ABRINQ, na forma que especifica.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.275
DE 24 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos por 30 (trinta) dias os prazos de defesa dos contribuintes nos processos administrativos tendentes à apuração e lançamentos tributários bem como aqueles relativos à cobrança da dívida ativa do Município.

§ 1º A suspensão a que se refere o “caput” aplica-se também as intimações expedidas no âmbito do contencioso administrativo bem como aos pedidos de reconsideração.

§ 2º No período disposto no “caput” não serão realizadas sessões de julgamento pela Junta de Recursos Fiscais do Município.

Art. 2º Ficam suspensos por 30 (trinta) dias o encaminhamento de Certidões de Dívida Ativa para protesto extrajudicial bem como a instauração de novos procedimentos de cobrança e responsabili-

zação de contribuintes.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Municipais e à Dívida Ativa do Município e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Créditos Tributários Municipais e à Dívida Ativa do Município, válidas na data da publicação deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.276
DE 24 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE NOVOS EMPENHOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Fase Emergencial do Plano São Paulo, instituída pelo Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a emissão de empenhos considerados não essenciais enquanto perdurar a Fase Emergencial instituída pelo Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021.

Parágrafo único. Serão considerados empenho essenciais:

I – despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19;

II – folha de pagamento e encargos;

III – aditamentos e prorrogação de contratos e termos de fomento vigentes;

IV – serviços e encargos;

V – pagamento de concessionárias;

VI – obrigações tributárias.

Art. 2º Os empenhos não enquadrados no artigo 1º serão objeto de análise e deliberação do Comitê de Planejamento Governamental de Gestão e Finanças.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.277
DE 24 DE MARÇO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 8.885, DE 11 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR DESLIZAMENTO DE MASSA (COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME IN/MI 02/2016), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 8.885, de 11 de março de 2020, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, conforme classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Movimento de Massa (Deslizamento de solo e/ou rocha).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1920-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 23 de março de 2021, o Sr. EDIVALDO FERNANDES MENEZES, RG nº 15.289.766-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador Técnico, Subprefeitura da Região Central Histórica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 046/2021 - GPM DE 24 DE MARÇO DE 2021

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.251.988,57 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECEN- TOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inci- so VII, artº 5, da Lei nº 3.809 de 29 de dezembro de 2020, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamen- to vigente:

14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	18.800,00
14.10.12.361.0020.2093.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	24.000,00
14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	589.965,07
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	9.324,00
14.10.12.365.0020.2092.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	4.410,00
TOTAL 0020	646.499,07

19.10.27.812.0031.2028.4.4.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	10.077,00
TOTAL 0031	10.077,00

18.10.23.695.0043.2156.3.3.90.00	
PROMOCAO DO TURISMO	78.000,00
TOTAL 0043	78.000,00

20.10.13.392.0046.2167.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	215.000,00
TOTAL 0046	215.000,00

40.11.08.244.0064.2204.4.4.90.00	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	3.000,00
TOTAL 0064	3.000,00

40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO- CIAL.....	32.700,00
40.10.08.122.0073.2188.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO- CIAL.....	9.710,00
TOTAL 0073	42.410,00

29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	65.152,50
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	191.850,00
TOTAL 0103	257.002,50
TOTAL GERAL	1.251.988,57

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação par- cial das dotações orçamentárias a seguir:.....

14.10.12.361.0020.2084.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	589.965,07
14.10.12.361.0020.2093.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	4.410,00
14.10.12.361.0020.2169.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	18.800,00
14.10.12.365.0020.2092.4.4.90.00	

EDUCACAO BASICA..... 24.000,00
 14.10.12.365.0020.2092.4.4.90.00
 EDUCACAO BASICA..... 9.324,00
TOTAL 0020 646.499,07

19.10.27.812.0031.2028.3.3.90.00
 PROMOCOES ESPORTIVAS..... 10.077,00
TOTAL 0031 10.077,00

18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00
 PROMOCAO DO TURISMO..... 78.000,00
TOTAL 0043 78.000,00

20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00
 PROMOCAO DA CULTURA 215.000,00
TOTAL 0046 215.000,00

40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00
 PROTECAO SOCIAL BASICA..... 3.000,00
TOTAL 0064 3.000,00

40.10.08.122.0073.2239.4.4.50.00
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
 CIAL..... 9.710,00
 40.10.08.122.0073.2612.3.3.90.00
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
 CIAL..... 32.700,00
TOTAL 0073 42.410,00

29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 65.152,50
 29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00
 SERVICOS PUBLICOS..... 191.850,00
TOTAL 0103 257.002,50
TOTAL GERAL 1.251.988,57

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/03/2021

Processo nº 3.098/2020-65: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEMAM e dos pareceres da PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 59.893/2020-62: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SESERP e dos pareceres da PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 62.122/2020-71: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 61.197/2020-34: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 62.398/2020-21: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 62.493/2020-52: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 010.597/2018-21 – VESPER MERCADO E CONVENIENCIA LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O local não atende as leis vigentes quanto à acessibilidade; P.A. 033.135/2020-79 – M S M SILVA BAR E RESTAURANTE – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O estabelecimento não atende à Lei Federal 13146/15 e a NB 9050 quanto à acessibilidade; P.A. 006.331/2020-34 – J W DOS SANTOS BAR E RESTAURANTE – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O estabelecimento não atende à Lei Federal 13146/15 e a NB 9050 quanto à acessibilidade; P.A. 056.991/2020-75 – ATLANTIDA LIMPEZA LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. A atividade de “imunização e controle de pragas urbanas” não é permitida para o local e não encontra amparo na LC 1006/18; P.A. 054.909/2019-80 – JC PORTUÁRIA FREIOS EIRELI – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada (o imóvel está cadastrado como de uso residencial); P.A. 081.151/2016-18 – CORREIA & CORREIA DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. Local fechado com placa de “aluga-se”; P.A. 008.665/2011-70 – TRANSGUERRA LOGÍSTICA LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Sem fato novo; P.A. 016.773/2018-74 – 1 FB PRODUTO NATURAL EIRELI – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendido prazo de publicação (DO DE 28/01/2021); P.A. 004.195/2021-38 – JOSÉ ROBERTO PONTE DA LUZ – INDEFERIDO pedido de Baixa Retroativa à 09/12/2020 face à desistência declarada do interessado na continuidade da baixa através de e-mail datado em 05/03/2021 (anexo à fl. 10 deste processo). Nada a providenciar. Arquive-se; P.A. 043.202/2020-91 – RESTAURANTE FOGÃO BRASILEIRO EIRELI – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não atende ao art. 40 da LC 1006/18 (uso gravado para o imóvel: residencial/lojas, uso solicitado: restaurante); P.A. 043.320/2020-17 – MMSS EMPÓRIO BAR LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de

execução de música ao vivo, tendo em vista manifestação da secretaria de Meio Ambiente, interessado não atendeu a publicação de 18/12/2020; P.A. 017.366/2010-17 – ARIVALDO SANTOS JUNIOR – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Não foi atendido o Termo de Intimação nº 20508; P.A. 054.529/2008-56 – D.F.L. – RESTAURANTE DE SANTOS LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada; P.A. 114.214/2006-95 – DAGI-NOLO CHOPERIA LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. A intimação foi atendida parcialmente, resta apresentar o AVCB; P.A. 026.618/2010-61 – CHERBAKIAN & PROENÇA LTDA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada; P.A. 019.056/2002-82 – L A B DAL MONTE ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada; P.A. 031.174/2017-54 – J C A DA SILVA – RESTAURENTE – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Uso pretendente (restaurante) em desacordo com o aprovado em projeto (comercial/lojas); P.A. 034.042/2003-24 – MANOEL HOSANITO DE JESUS – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada, local embargado; P.A. 038.436/2020-52 – DISTRIBUIDORA DE AGUA GIMRNS GOIS LTDA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O estabelecimento não atende à Lei Federal 13146/15 e a NB 9050 quanto à acessibilidade; P.A. 062.739/2017-45 – MARCINEIDE BATISTA DA SILVA – ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. As atividades pretendidas não são permitidas em imóveis com mais de 300m² e o uso do imóvel cadastrado é residencial; P.A. 131.488/2013-96 – MEGA TRANS TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada (não foi apresentado o laudo de acessibilidade); P.A. 049.377/2019-13 – RESTAURANTE CÁPIM LIMÃO LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada (o uso cadastrado para o imóvel diverge do uso pretendido para o mesmo); P.A. 048.416/2020-71 – BOQUEIRÃO PRAIA PARK ESTACIONAMENTO EIRELI – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O uso cadastrado para o imóvel diverge do uso solicitado para o mesmo; P.A. 029.612/2017-97 – GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BRASIL – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. Não foi atendido o solicitado no e-mail enviado à contabilidade em 14/10/2020 (alterar a atividade exercida no

local); P.A. 064.199/2017-71 – CENTRO DE ORTO-PEDIA DE REABILITAÇÃO E ESTÉTICA LTDA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. Não foi atendida intimação nº 138274-B (regularizar documentação); P.A. 033.100/2020-94 – BRAULIO SEEFELDT GOMES – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. Não foi atendido e-mail enviado à contabilidade em 12/12/2020 (excluir atividade); P.A. 041.027/2020-51 – MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA POZO – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. O CNPJ foi baixado junto à Receita federal e a requerente deu entrada em outro pedido de Alvará junto à esta Prefeitura (I.M. 294.985-5); P.A. 066.518/2019-90 – MARIA MARMO DE OLIVEIRA SILVA – PROCESSO PREJUDICADO face a Baixa de Licença da I.M. 287.623-2 através do P.A. 14879/2020-49. Nada mais a providenciar. Arquite-se; P.A. 038.859/2012-26 – MORFER COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA – EPP – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Sem fato novo; P.A. 061.943/2006-13 – SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendida a convocação publicada no DO de 19/02/2021 (apresentar documentos).

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Itiel Pereira de Araújo Filho** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 217989/2021-79 - L DE S CARVALHO - ME - Expedida a certidão número 284/2021

Processo nº 216109/2021-38 - REGIS COMERCIO DE MOTOS LTDA-ME - Expedida a certidão número 282/2021

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 217672/2021-32 - SEI SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME - Expedida a certidão número 278/2021

Processo nº 217460/2021-64 - ESCOLA TÉCNICA CONGONHAS EIRELI - Expedida a certidão número 280/2021

Processo nº 217425/2021-63 - SANTISTA BOM-

BAS E PROJETOS EIRELI - EPP - Expedida a certidão número 279/2021

Processo nº 217417/2021-35 - DESIREE BALAZS VIEIRA - Expedida a certidão número 277/2021

Processo nº 217307/2021-37 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA MARINA - Expedida a certidão número 276/2021

Processo nº 217299/2021-19 - CCPU - CONTROLE DE PRAGAS, TRATAMENTOS FITOSSANITARIOS LTDA - Expedida a certidão número 281/2021

Processo nº 217297/2021-85 - E-FACIL SOLUCOES TECNOLOGICAS - EIRELI - Expedida a certidão número 283/2021

Processo nº 217939/2021-09 - APARECIDA GODOI DE PAULA ALBUQUERQUE - Expedida a certidão número 286/2021-

Processo nº 217619/2021-50 - ACREDITAR PROMOCOES DE VENDAS LTDA - Expedida a certidão número 285/2021

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 200898/2021-31 - LEANDRO AGUIAR PICCINO - Restitua-se a importância de R\$ 1.340,25 (Mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2021 - GAB/SEGES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ESTABELECE:

Art. 1º - O procedimento a ser adotado pelas unidades administrativas em relação às informações de frequência dos servidores, **excepcionalmente**, referente ao período de 26/02/2021 a 25/03/2021, tendo em vista o Decreto nº 9.270/2021, que determinou medidas emergenciais de LOCKDOWN no Município de Santos, a partir de 23 de março de 2021.

Art. 2º. As planilhas de frequência serão enviadas pela SECOP I e SECOP II, bem como pela SE-CONV-SEGES, por e-mail, para as secretarias.

Art. 3º - Todas as planilhas deverão ser assinadas pelos servidores e chefia imediata pertencentes às unidades consideradas de serviços essenciais, que estiverem exercendo suas atividades em regime presencial, conforme estabelecido pela O.S. nº 13/2020-GAB-SEGES, de 24/07/2020, com exceção dos servidores que estiverem exercendo suas atividades em regime de teletrabalho e impossibilitados de assinar a planilha em virtude do LOCKDOWN.

Art. 4º - Para devolução das planilhas de frequência, devidamente preenchidas e assinadas, as unidades deverão anexar os arquivos escaneados e documentos, no serviço “entrega” disponível na Central do Servidor, através do endereço eletrônico <https://egov.santos.sp.gov.br/centraldoservidor>, e o link gerado deverá ser informado através de e-mail para a SECOP I, SECOP II e SECONV-SEGES.

Art. 5º - Os responsáveis pelas unidades que estão com todos os servidores em home office/teletrabalho/ regime remoto, incluindo a chefia da unidade, atestarão a frequência dos servidores através de memorando em PDF, encaminhado por e-mail. Além da informação relativa à frequência, deverá constar a “**observação**”, relativa ao regime de trabalho realizado pelo servidor no período:

I - **Regime presencial/ LOCKDOWN** aos quais estão submetidos os servidores na execução de suas atividades funcionais na unidade física, mesmo que em escala de revezamento, porém não puderam assinar a planilha em virtude do LOCKDOWN.

II - **Regime remoto** aos quais estão submetidos os servidores na execução de suas atividades funcionais exclusivamente FORA da unidade física, tipicamente no sistema home-office.

III - **Grupo de risco** aos quais estão submetidos os servidores com comorbidades estando afastados de suas atividades presenciais.

Art. 6º - Em virtude dos feriados do mês de ABRIL/2021, visando a operacionalização da folha de pagamento, será antecipado para o dia **05 de ABRIL de 2021**, impreterivelmente, o prazo máximo para que as Secretarias, GPM, Procuradoria e Ouvidoria digitem as informações na tela TABSE e entreguem todos os documentos referentes ao controle de frequência dos servidores, bem como todas as informações a serem incluídas na folha de pagamento, tais como: agendamento/ cancelamento/ alteração de férias, gratificações, adicionais, etc.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2021

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1881-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GLAUCIA SOARES NOVAES AMARAL, registro nº 13.300-9, ocupante do cargo de Especialista de Educação I - Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento Pedagógico, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Patrícia Eva Viriato Alvarenga, no período de 14 de fevereiro a 14 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1882-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revo-ga**, a partir de 02 de março de 2021, a Portaria nº 2214-P-DEGEPAT/2019, através da qual o Sr. JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, registro nº 19.628-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Preservação de Monumentos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1883-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 10 de março de 2021, a Sra. MARCIA REGINA DE CARVALHO TAVARES, registro nº. 31.222-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Administração de Banco de Dados, Coordenadoria de Engenharia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 23 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1886-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RAFAEL FERREIRA DE SOUZA, registro nº 33.240-3, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas da Zona da Orla/Intermediária, Região Central Histórica e Zona dos Morros I, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Nathalia Barros de Andrade, no período de 08 a 21 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 23 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1887-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 31 de janeiro de 2021, a Sra. ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS, registro nº. 35.520-6, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde da Conselheiro Nébias, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região Central Histórica e Área Continental, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 23 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1888-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve

designar a Sra. GISELLE DE CAMARGO STRILLAZ BARBOSA, registro nº 33.661-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, da Sra. Bianca de Souza Alvarez, no período de 05 de abril a 04 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 23 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1889-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ALEXANDRE RAMOS DE CARVALHO, registro nº. 25.695-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, da Sra. Giselle de Camargo Strillaz Barbosa, no período de 05 de abril a 04 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 23 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1891-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revo-ga**, a partir de 01 de março de 2021, a Portaria nº 4876-P-DEGEPAT/2017, através da qual o Sr. DAVI LOPES RIBEIRO, registro nº 35.296-1, ocupante do cargo de Agente Cultural, Nível I, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Museu da Imagem e do Som, Coordenadoria de Cinemas, Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1892-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 02 de março de 2021, o Sr. JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, registro nº. 19.628-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Museu da Imagem e do Som, Coordenadoria de Cinemas, Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1893-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WALTER ALVARO RIBEIRO DA SILVA, registro nº 33.375-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Orla/Intermediária, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Henrique Paixão Contreras Muniz, no período de 15 de março a 13 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1894-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de março de 2021, o Sr. DAVI LOPES RIBEIRO, registro nº. 35.396-1, ocupante do cargo de Agente Cultural, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Técnico, Coordenado-

ria da “Santos Film Comissão”, Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1895-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de abril de 2021, o Sr. JONAS SILVA JUNIOR, registro nº. 35.443-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Preservação de Monumentos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1896-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 22 de março de 2021, a Portaria nº 385-P-DEGEPAT/2021, através da qual a Sra. ERICA LOPES DA SILVA GONÇALVES, registro nº 31.365-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1897-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. TATIANA DA COSTA GOMES ORNELAS, registro nº 28.676-5, ocupante do cargo de

Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Cobrança da Dívida Ativa, Coordenadoria de Execuções Fiscais, Procuradoria Fiscal, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento, por férias, do Sr. Mauricio Pereira Ribeiro, no período de 05 de abril a 04 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1910-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 19 de março de 2021, a Portaria nº 3185-P-DEGEPAT/2015, através da qual o Sr. SERGIO FERREIRA SILVA, registro nº 21.307-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1911-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 19 de março de 2021, o Sr. FELIPE MONTEIRO NOVAES, registro nº. 32.164-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1890-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo

com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSILENE FULGERI GOMES, registro nº 21.660-6, ocupante do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento do Sr. Eneas Machado, por férias, no período 17 a 23 de março e por impedimento, nos períodos de 24 de março a 31 de maio e de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1898-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir 23 de fevereiro de 2021, a Portaria nº 1375-PDEGEPAT/ 2021, através da qual o Sr. MARCIO DE OLIVEIRA MEDEIROS, registro nº 27.620-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, foi designado para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1899-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 26 de fevereiro de 2021, a portaria nº 750-PDEGEPAT/ 2021, através da qual a Sra. SHIRLEY CORTES DE SALES SANTOS, registro nº 27.937-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, foi designada para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1900-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 16 de março de 2021, a portaria nº 1376-PDEGEPAT/ 2021, através da qual a Sra. FERNANDA CELIA VIEGAS NUNES, registro nº 24.011-9, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, foi designada para exercer o cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1901-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 17 de março de 2021, a portaria nº 1386-PDEGEPAT/ 2021, através da qual a Sra. KATIA YAMAMURA IGARI, registro nº 12.944-5, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, foi designada para exercer o cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1906-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 17 de março de 2021, a Portaria nº 857-PDEGEPAT/ 2021, através da qual a Sra. RENATA MATEUS GONÇALVES, registro nº 25.550-5 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, foi designada para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1907-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo De-

creto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 22 de fevereiro de 2021, a Portaria nº 528-P-DEGEPAT/2021, através da qual a Sra. SANDRA BARBOZA RIBEIRO DE AGUIAR, registro nº 22.018-6 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, foi designada para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1908-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 22 de fevereiro de 2021, a Portaria nº 695-PDEGEPAT/ 2021, através da qual a Sra. PAULA ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS, registro nº 24.713-0 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, foi designada para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 1405-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 209539/2021-67,
PUBLICADA EM 23/02/2021.

Onde se lê:

“..., no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021,...”

Leia-se:

“..., no período de 02 de fevereiro a 15 de março de 2021,...”

PORTARIA Nº 1406-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 209539/2021-67,
PUBLICADA EM 23/02/2021.

Onde se lê:

“..., no período de 03 a 28 de fevereiro e de 31 de março a 31 de dezembro de 2021,...”

Leia-se:

“..., no período de 03 a 28 de fevereiro de 2021,...”

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 1389-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 209537/2021-31, PUBLICADA EM 23/02/2021.**

Onde se lê:

"..., no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021,..."

Leia-se:

"..., no período de 02 de fevereiro a 16 de março de 2021,..."

**PORTARIA Nº 1390-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 209537/2021-31, PUBLICADA EM 23/02/2021.**

Onde se lê:

"..., no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021,..."

Leia-se:

"..., no período de 03 de fevereiro a 16 de março de 2021,..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 988-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 206016/2021-22, PUBLICADA EM 03/02/2021.**

Onde se lê:

"..., no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021,..."

Leia-se:

"..., no período de 04 de janeiro a 15 de março de 2021,..."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 486-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 201348/2021-75, PUBLICADA EM 20/01/2021.**

Onde se lê:

"..., nos períodos de 04 de janeiro a 08 de setembro e de 09 de outubro a 31 de dezembro de 2021,..."

Leia-se:

"..., nos períodos de 04 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021,..."

**PORTARIAS Nº 487 E 488-P-DEGEPAT/2021, DE ACORDO COM O P.A. Nº 201348/2021-75,
PUBLICADA EM 20/01/2021.**

Onde se lê:

"..., no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021."

Leia-se:

"..., nos períodos de 04 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021."

EDITAL Nº 07/2021 – SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão de Santos INFORMA aos candidatos habilitados nos cargos dos editais abaixo mencionados, que **estão suspensos o prazo de validade e consequentes nomeações**, em atenção ao estado de calamidade pública em meio à pandemia de covid-19.

O prazo voltará a vigorar, mediante determinação contida em novo edital a ser publicado, oportunamente, no Diário Oficial de Santos.

CARGO	EDITAL DE ABERTURA Nº
Professor Adjunto I	07/2018-SEGES
Professor Adjunto II – Arte	
Professor Adjunto II – Ciências	
Professor Adjunto II – Educação Especial	
Professor Adjunto II – Educação Física	
Professor Adjunto II – Geografia	
Professor Adjunto II – História	
Professor Adjunto II – Inglês	
Professor Adjunto II – Língua Portuguesa	
Professor Adjunto II – Matemática	
Auxiliar de Veterinário	08/2019-SEGES
Médico Veterinário	10/2019-SEGES
Agente de Portaria	62/2019-SEGES
Inspetor de Alunos	
Secretário de Unidade Escolar	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 216632/2021-82 - P.D. nº 328449 - CAMILA CHIARA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao dia 16/03/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPENCOMED.

Processo nº 215460/2021-93 - P.D. nº 327265 - TATYANA MONTEMOR DE MATOS - INDEFERIDO face a manifestação da SEPEN/COMED, assunto tratado no Processo nº. 213865/2021-14 (#325.668).

Processo nº 215421/2021-31 - P.D. nº 327226 - EMERSON DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 04/03/2021 à 13/03/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da

SEPEM/COMED.

Processo nº 215402/2021-97 - P.D. nº 327207 - SABRINA DE OLIVEIRA SILVA SAVAZONI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 08/03/2021 à 06/04/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 215400/2021-61 - P.D. nº 327205 - NATALIA DE MENEZES SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 08/03/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 215399/2021-84 - P.D. nº 327204 - CELENE SILVA BRAZ DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 09/03/2021 à 13/03/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 215393/2021-06 - P.D. nº 327198 - WARLEY BATISTA COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 10/03/2021 à 16/03/2021 CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 215376/2021-89 - P.D. nº 327181 - DIEGO SOUZA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 09/03/2021 à 22/03/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 215357/2021-34 - P.D. nº 327162 - ANTONIA DE JESUS ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 08/03/2021 à 13/03/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 215320/2021-24 - P.D. nº 327125 - VALMIR BISPO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 20/02/2021 à 20/04/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 215251/2021-11 - P.D. nº 327056 - VERA LUCIA RIVAS CALDAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 01/03/2021 à 09/03/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 215246/2021-73 - P.D. nº 327051 - MARCELO SILVA SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 02/03/2021 à 04/03/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 215228/2021-91 - P.D. nº 327033 - ISABELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 08/03/2021 à 12/03/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 215142/2021-78 - P.D. nº 326948 - WHILLIAM DE GOIS WILMSEN FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/03/2021 a 11/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 215075/2021-82 - P.D. nº 326880 - ANA PAULA GUERREIRO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 08/03/2021 à 22/03/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 215070/2021-69 - P.D. nº 326875 - EDNA ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/03/2021 a 17/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 214923/2021-54 - P.D. nº 326729 - RENATA DOS SANTOS AZEVEDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante referente ao período de 01/03/2021 à 07/03/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214879/2021-64 - P.D. nº 326685 - ELIANE TEIXEIRA ROMAO DE AZEVEDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 11/03/2021 à 11/06/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214852/2021-16 - P.D. nº 326658 - JANETH CLEIDE DE CASTRO GAMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 01/03/2021 à 15/03/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214834/2021-26 - P.D. nº 326640 - JOSE ROBERTO ALESSANDRO OLIVEIRA COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 214762/2021-17 - P.D. nº 326568 - PRISCILA MAYARA LIMA SIMOES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 31/01/2021 à 08/06/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214713/2021-10 - P.D. nº 326519 - CARLOS EDUARDO DE FREITAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 24/02/2021 à 28/02/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214621/2021-95 - P.D. nº 326427 - PAULO GERONIMO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 05/03/2021 à 07/03/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da

SEPEM/COMED.

Processo nº 214616/2021-55 - P.D. nº 326422 - ASTROGILDO DAMASCENO SOARES FILHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 04/03/2021 à 18/03/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214595/2021-87 - P.D. nº 326401 - DILEIA OLIVEIRA GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 07/03/2021 à 05/04/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214583/2021-06 - P.D. nº 326389 - MARIELA BUENO DADA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante referente ao dia 04/03/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214582/2021-35 - P.D. nº 326388 - ADRIANA MARIA FRAGA LOPES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 04/03/2021 à 08/03/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214573/2021-44 - P.D. nº 326379 - NAIARA ALVES DE BARROS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 08/03/2021 à 14/03/2021 - CREM Tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 214558/2021-51 - P.D. nº 326364 - CAROLINA FERREIRA NEVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica referente ao período de 07/03/2021 à 20/03/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Benefício Horário de Estudante

Processo nº 204315/2021-22 - P.D. nº 316.086 - RODRIGO DIAS DOS SANTOS - Indeferido conforme manifestação da CCP.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 206167/2021-16 - RENATO DE SOUZA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 203837/2021-52 - CRISTIANO DE SOUZA VIEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 24/03/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 210745/2021-56 - CILEY MARIA ALONSO TALARICO - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 01/04/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 217926/2021-59 - P.D. nº 329.751 - JADIR BATTAGLIA DE ABREU - Autorizo 08 meses de Licença sem Vencimentos a partir de 23/03/2021, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

**SECRETARIA
DE SAÚDE****ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 04/2021-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, atendendo o disposto no Art.6º da Portaria Nº 03/2021-SMS que institui o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde – CEP/SMS resolve:

Art. 1º - Designar os membros para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde – CEP/SMS.

TITULARES

NOME	REGISTRO
ADAISE MALVEZZE MENDES	33.993-7
ALEXANDRE NUNES MENDES	36.936-3
BRUNA DE OLIVEIRA CORONATO	32.270-1
FERNANDA SOTELLO BATISTA	25.477-1
JULIANA GONZALEZ DIAZ	25.358-3
MICHELE DARQUE PINHEIRO	26.763-3
RICARDO ANTONIO NUNES NETO	22.731-4
RUBENS GOULART PANICO	25.946-5
SILVANO APARECIDO DA SILVA	24.167-9

SUPLENTE

NOME	REGISTRO
ANA PAULA NUNES VIVEIROS VALEIRAS	23.360-1
CARLOS BANJAI	25.890-5
DANIELLE ABUJAMRA SIUFY NARDEZ	25.712-1
PAULO GUILHERME MUNIZ	36.197-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria Municipal da Saúde, 23 de março de 2021.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 29/03/2021 (SEGUNDA-FEIRA), NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO AO PÚBLICO, por motivo de DESINSETIZAÇÃO, na unidade Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador (SEVREST) – Endereço: Av. Sen. Pinheiro Machado, 565 – Vila Belmiro.

Tel: 3321-7381

Santos, 23 de março de 2021

PATRÍCIA TORRES SOARES BEZERRA
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST-SMS

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.059/2021 **(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS** **RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS** **EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.059/2021 – Processo nº 9.253/2021-10, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG COMP, ESCOPOLAMINA 4 MG / ML + DIPIRONA 500 MG / ML 5 ML AMP, DEXCLORFENIRAMINA 2 MG / 5 ML FRASCO 120 ML, BENZILPENICILINA 600.000 UI FA 3 ML, ÁGUA BIDESTILADA 10 ML, NORESTISTERONA 0,35 MG, CÁLCIO, GLUCONATO 10% 10 ML, SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETOPRIMA 40 MG / 5 ML E ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG. O encerramento dar-se-á em 12/04/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 862757. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.060/2021 **(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS** **RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS** **EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.060/2021 – Processo nº 38.110/2020-25, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: FILME TRANSPARENTE ADESIVO 10 X 20 CM, GEL

LUBRIFICANTE ÍNTIMO (BISNAGA), INDICADOR BIOLÓGICO DE 3H, SONDA URETRAL Nº 06, SONDA URETRAL Nº 10, SONDA URETRAL Nº 14, SONDA URETRAL Nº 08, SONDA URETRAL Nº 12, SONDA NASOENTERAL POLIURETANO Nº 12, LENÇOL BRANCO DESC. COM ELÁSTICO. O encerramento dar-se-á em 12/04/2021 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 862758. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.061/2021 **(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.061/2021 – Processo nº 34.120/2020-37, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de material de enfermagem: BANDA ELÁSTICA ADESIVA KINESIO TAPING – 5M X 5CM – COR PRETA E SERINGA 60ML – BICO CATER, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 12/04/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 863493. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.062/2021 **(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.062/2021 – Processo nº 45.303/2020-79, cujo objeto é a aquisição de CADEIRAS DE RODAS ADULTOS. O encerramento dar-se-á em 13/04/2021, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 863494. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5137, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.063/2021 **(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.063/2021 – Processo nº 45.306/2020-67, cujo objeto é a aquisição de CADEIRAS DE RODAS INFANTIS. O encerramento dar-se-á em 13/04/2021, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 863545. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5133, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.064/2021

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.064/2021 – Proce-

so nº 48.261/2020-37, cujo objeto é a aquisição de AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL, para o Complexo Hospitalar da Zona Noroeste. O encerramento dar-se-á em 13/04/2021, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 863558. Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira das 09h00min às 11h00min ou das 14h30min às 17h00min, no Complexo Hospitalar da Zona Noroeste - Rua Ministro Agamenon Magalhães, s/nº - Bairro do Jardim Castelo - Santos/SP, mediante agendamento prévio através do telefone (13) 3209-8025, com o Sr. Douglas Alves ou Renato da Silva Martins. Para qualquer informação, entrar em

contato: telefone (13) 3213-5134 ou e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

Santos, 24 de março de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DE **COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO,** **SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS**

EDITAL Nº 092/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 10/03/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18660 em face de SAT SISTEMA A TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO CNPJ Nº 58.780.453/0004-00, pelo não atendimento da intimação para providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, Infração ao disposto nos Artigos 250 da L.C. 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 160 inciso III da L.C. 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.833,38 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autu-

ado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua da Constituição, Nº 137. Processo Nº 65452/2018-67.

Santos, 24 de março de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA
E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 093/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 10/03/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18661 em face de SAT SISTEMA A TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO CNPJ Nº 58.780.453/0004-00, pelo não atendimento da intimação para providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, Infração ao disposto nos Artigos 250 da L.C. 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 160 inciso III da L.C. 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.833,38 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua da Constituição, Nº 129. Processo Nº 65253/2018-31.

Santos, 24 de março de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA
E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 094/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 08/03/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18666 em face de P.J.G.C.

EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ Nº 19.911.369/0001-84, pelo não atendimento da intimação para providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, Infração ao disposto nos Artigos 250 da L.C. 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 160 inciso III da L.C. 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.833,38 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Aguiar de Andrade, Nº 53. Processo Nº 27113/2018-37.

Santos, 24 de março de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA
E NORMAS TÉCNICAS**

EDITAL Nº 095/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 19/08/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17209 em face de DOMNA CRISTINA R. PEREZ CPF Nº 111.146.018-37 E LUCINDA RODRIGUES CARRERA, a intimação nº 135652-B, para que fossem realizados os serviços necessários na fachada para que não seja comprometida a segurança dos vizinhos e transeuntes, não foi atendida, Infração ao disposto nos Artigos 250 da L.C. 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 610 inciso III da L.C. 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.769,41 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Bitencourt, Nº 179. Processo Nº 77818/2019-95.

Santos, 24 de março de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA
E NORMAS TÉCNICAS**

EDITAL Nº 096/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 02/03/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17217 em face de LILIANA KWONG CHEOO CPF Nº 053.893.538-38 E OUTROS, a intimação nº 124962-B, para que fossem realizados os serviços de reparos necessários na fachada do edifício, não foi atendida, Infração ao disposto nos Artigos 250 da L.C. 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 610 inciso III da L.C. 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.769,41 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua João Pessoa, Nº 142/144. Processo Nº 27059/2018-93.

Santos, 24 de março de 2021.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA
E NORMAS TÉCNICAS**

EDITAL Nº 097/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 10/03/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 7298 em face de KHADICE YOUSSEF ABOU ARABI CPF Nº 158.988.478-71, pelo não atendimento a intimação nº 135698-B, para reestabelecer condições de segurança e estabilidade, Infração ao disposto nos Artigos 255 da L.C. 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 610 inciso III da L.C. 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.769,41 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer

defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Senador Feijó, Nº 65. Processo Nº 3941/2020-59.

Santos, 24 de março de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA
E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 098/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 16/03/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18667 em face de CHUCRI JOSÉ CHUCRI E SUA ESPOSA CPF Nº 024.950.318-20, pelo não atendimento da intimação para providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel, Infração ao disposto nos Artigos 250 da L.C. 3531/68. Penalidade prevista no Artigo 160 inciso III da L.C. 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.833,38 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Senador Feijó, Nº 76, 84 e 90. Processo Nº 4570/2020-12.

Santos, 24 de março de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA
E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 099/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 22/02/2021 foi lavrado o Auto de Infração Nº 17205 em face de URIAS FRANCISCO CINTRA CPF Nº 832.928.028-49, a intimação nº 129733-B, para que fosse apresentado laudo de vistoria técnica do edifício, não foi atendida, Infração ao disposto nos Artigos 1 e 4º

da L.C. 441/01. Penalidade prevista no Artigo 4º § 2º da L.C. 441/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.509,01 (hum mil, quinhentos e nove reais e um centavo). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Praça Visconde de Mauá, Nº 13, 14, 15 e 16 mais Rua Quinze de Novembro 146/150. Processo Nº 15014/2011-81.

Santos, 24 de março de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA
E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 100/2021 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 28/02/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 7293 em face de DENISE OISHI E OUTRO CPF Nº 294.858.468-00, pelo não atendimento à intimação 136362-B para apresentar laudo técnico conforme L.C. 441/01, Infração ao disposto nos Artigos 1 e 4º da L.C. 441/01. Penalidade prevista no Artigo 4º § 2º da L.C. 441/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.474,94 (hum mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Marquês do Herval, Nº 89/93 e 113 e Av. Visconde de São Leopoldo, 684. Processo Nº 59290/2019-63.

Santos, 24 de março de 2021.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA
E NORMAS TÉCNICAS

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO****ATOS DA SECRETÁRIA**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, no dia vinte e dois do mês de março de dois mil e vinte e um, após análise e certificação da documentação pela Comissão Técnica de Seleção:

I – aprovou o Plano de Trabalho, nos limites dos termos admitidos pela Administração Pública Municipal de Santos;

II – deferiu a habilitação das entidades credenciadas neste processo para celebração da parceria por meio do Termo de Colaboração;

III – designou a Sra Maria do Carmo Machado Chaves Ribeiro (Chefe do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – DEAFIN) e a Sra Fabiana Riveiro de Moraes (Chefe do Departamento Pedagógico – DEPED), como gestoras desta parceria, conforme Portaria nº 36/2021-SEDUC, de 19 de março de 2021, e o disposto no inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV – nomeou a Comissão de Monitoramento e Fiscalização destinada a monitorar e avaliar esta parceria os seguintes membros: Célia Maria Plaza Pinto Gouveia; Cristina Gottardi Van Opstal Nascimento; Luiz Carlos da Silva; Joana Patricia dos Santos Costal; Sandra Regina Pereira Ramos e Thiago Sales de Souza Loureiro, conforme Portaria nº 37/2021-SEDUC, de 19 de março de 2021, e o disposto no “caput” do art. 30, do Decreto nº 7.585, de 10 de novembro de 2016.

PROCESSOS RELACIONADOS:

Associação de Assistência Social Evolução - Processo Administrativo nº 15.519/2021-08;

Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME - Processo Administrativo nº 15.522/2021-12.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO Nº 35 /2021 – SEDUC
DE 24 DE MARÇO DE 2021**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca, para atribuição, os inscritos de acordo com a Portaria nº 97/2020 que atuarão no Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar no ano letivo de 2021.

Data: 30/3/2021 (terça-feira)

HORÁRIO	EVENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
14h00	Projeto Atendimento Pedagógico Domiciliar	Prof. Educação Básica I e II Prof. Adjunto I e II	27 ao 67
SALA	Entrar com google meet https://meet.google.com/pzf-xitw-mwo		

Obs. Informamos que no momento temos 2 vagas para o período matutino e 1 vaga no período vespertino, porém, ressaltamos a importância do comparecimento de todos os interessados para constar em nossos registros.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

1) PROLONGAMENTO DE REDE DE ÁGUA – STARSAN / SABESP – MARAPÉ

Data / Horário: 08h00 de 26/03 às 18h00 de 30/04/2021

Interdição Total: R. Antônio Bento de Amorim entre R. Alfredo Albertine e Av. Nilo Peçanha.

Rota Alternativa: R. Dr. Francisco de Souza Dantas.

Acesso Local: Av. Nilo Peçanha entre R. Dr. Francisco de Souza Dantas e R. Alfredo Albertine; Av. Nilo Peçanha entre R. Saturnino de Brito e R. Antonio Bento de Amorim; R. Antonio Bento de Amorim entre R. Saturnino de Brito e Av. Nilo Peçanha; R. Alfredo Albertine entre R. Dr. Francisco de Souza Dantas e Av. Nilo Peçanha.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS**



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Sindicância

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/03/2021
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Portaria nº 010/2021-CQ-OTC, publicada em 10/03/2021.

Onde se lê: “....II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 2ª Câmara....”;

Leia-se: “..... II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara...”.



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24.03.2021

Processo nº 46.652/2020-53: Heloisa Helena Bourguignon Scapin Bohm: Mantenho a decisão exarada em 27/10/2020. Processo nº 8.374/2021-07 - Erika Marucci Langello; Processo nº 14.086/2021-29 - Marcus Vinicius Couto de Souza Santos: Prejudicado o pedido, nos termos da Resolução nº 002/2020.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 60.153/2020-23

COMUNICADO

Em função ao **Decreto Municipal nº 9.270 de 21 de março de 2021**, comunicamos que o prazo de 08 dias úteis para que os interessados tenham a oportunidade de corrigir os apontamentos encaminhados via e-mail, conforme **ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO EDITAL Nº 004/2020 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA** publicada no D.O.S. às fls. 33 e 34 em 23 de março de 2021, começará a contar somente após o término do período de **LOCKDOWN**.

Santos, 24 de março de 2021.

**CARLOS ALBERTO ARIAS MOROZETTI ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/03/2021

Processo nº 3992/2021-71 - Sonia Maria Ribeiro Rivau - Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 13401/2021-19 - Luiz Carlos Bacalhau Martins - Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 7464/2021-54 - Rodrigues Soares Chaves e Miguel Pacagnella Soares Chaves - Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 6039/2021-93 - Alessandra Regina Seki e Emanuela Seki Tamasco - Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 12906/2021-20 - Maria Nazare Santana Soares - Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 8462/2021-64 - Vilma Correa Sales - Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 10555/2021-86 - Sandra Salgado Petrosino Troiani - Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 11231/2021-10 - Isabel dos Reis Carvalho - Defiro o pedido de Pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº 116/2021 - IPREVSANTOS, publicada em 11/02/2021.

Onde se lê:

(...), concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 02 de outubro de 2020, a Sra. WANIA LUCIA CARVALHO FIMIANI (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, ANTONIO CARLOS FIMIANI, registro nº 14.478-2 (...)

Leia-se:

(...), concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 02 de outubro de 2020, a Sra. WANIA LUCIA CARVALHO FIMIANI (esposa) e MARIA CAROLINA CARVALHO FIMIANI (filha), dependentes do servidor da

Prefeitura Municipal de Santos, ANTONIO CARLOS FIMIANI, registro nº14.478-2 (...)

Santos, 23 de março de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 164/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 18 de janeiro de 2021, a SONIA MARIA RIBEIRO RIVAU (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, ARTUR RIVAU JUNIOR, registro nº 06.579-7, no cargo de Técnico Auxiliar de Administração, Nível L, falecido em 09 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 23 de março de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 165/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 09 de fevereiro de 2021, a LUIZ CARLOS BACALHAU MARTINS (esposos), dependente da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, NEUSA MARIA CRUZ MARTINS, registro nº 22.887-4, no cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, falecida em 09 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 23 de março de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 166/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e os artigos 68, 69 e 70, inciso II, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 19 de janeiro de 2021, a RODRIGUES SOARES CHAVES (esposos), e MIGUEL PACAGNELLA SOARES CHAVES (filho)

dependentes da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, BRUNA EMILIA PACAGNELLA SOARES CHAVES, registro nº 31.812-1, no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, falecida em 19 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 23 de março de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 167/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e os artigos 68, 69 e 70, inciso II, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 02 de janeiro de 2021, a ALESSANDRA REGINA SEKI (companheira) e EMANOELA SEKI TAMASCO (filha), dependentes do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, LEONARDO BARBONE GUIMARÃES TAMASCO, registro nº 36.784-7, no cargo de Professor Adjunto II, Nível P, falecido em 02 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 23 de março de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 168/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 7º da emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, a contar de 06 de fevereiro de 2021, a MARIA NAZARÉ SANTANA SOARES (esposas), dependente da servidor da Prefeitura Municipal de Santos, ARLINDO DA ROCHA SOARES, registro nº 06.121-8, no cargo de Auxiliar de Contabilidade, Nível G, falecido em 06 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 23 de março de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 169/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o

artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 21 de janeiro de 2021, a VILMA CORREA SALES (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, AUGUSTO SALES, registro nº 05.460-1, no cargo de Mestre de Auxiliar, Nível G, falecido em 21 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 23 de março de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 170/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 7º da emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, a contar de 18 de fevereiro de 2021, a SANDRA SALGADO PETROSI-NO TROIANI (esposa), dependente da servidor da Prefeitura Municipal de Santos, ARMANDO TROIANI FILHO, registro nº 09.046-4, no cargo de Médico, Nível S, falecido em 06 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 23 de março de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 171/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 06 de fevereiro de 2021, a ISABEL DOS REIS CARVALHO (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, FRANCISCO BORGES DE CARVALHO, registro nº 05.704-2, no cargo de Oficial de Administração, Nível G, falecido em 06 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 23 de março de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

APOSTILAMENTO

Onde se lê:

(...) concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 02 de outubro de 2020, a Sra. WANIA LUCIA CARVALHO FIMIANI (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, ANTONIO CARLOS FIMIANI, registro nº 14.478-2 (...)

Leia-se:

(...) concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 02 de outubro de 2020, a Sra. WANIA LUCIA CARVALHO FIMIANI (esposa) e MARIA CAROLINA CARVALHO FIMIANI (filha), dependentes do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, ANTONIO CARLOS FIMIANI, registro nº 14.478-2 (...)

Santos, 23 de março de 2021.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

COMUNICADO 017/2021 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica o afastamento do Sr. André Luiz de Barros Alves, na função de Conselheiro Tutelar da Zona Leste, por exercício do gozo de férias, pelo período de 25 de março de 2021 a 23 de abril de 2021.

Santos, 24 de março de 2021.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 018/2021 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a nomeação da Suplente, Sra. Renata Oliveira Santos Tavares Alberto, na função de Conselheira Tutelar da Zona Leste em substituição ao Conselheiro Sr. André Luiz de Barros Alves, no exercício de férias, pelo período de 25 de março de 2021 a 23 de abril de 2021.

Santos, 24 de março de 2021.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

CARTÓRIO DA 118ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO – SANTOS

PORTARIA Nº 01/2021

O Excelentíssimo Senhor Juíz da 118ª Zona Eleitoral, do Estado de São Paulo, doutor JOEL BIRELLO MANDELLI, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização, no dia 25 de março de 2021, a partir das 14:00 horas, da Correição Ordinária no Cartório da 118ª Zona Eleitoral de São Paulo – Santos,

D E S I G N A, a senhora Michelle Lapa Cortegiano Molarino, Chefe do Cartório, para atuar como secretária durante os procedimentos da Correição Ordinária, conforme o disposto no Capítulo II, do Título I, Parte I das Normas de Serviço Cartorário da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Cumpra-se e Publique-se.

Santos, 01 de março de 2021.

**JOEL BIRELLO MANDELLI
JUÍZ ELEITORAL**

EDITAL N º 003/2021 EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA PRAZO DE 10 DIAS

O excelentíssimo Juiz da 118ª Zona Eleitoral de Santos – São Paulo, doutor JOEL BIRELLO MANDELLI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em obediência ao disposto no Capítulo II, do Título I, Parte I das Normas do Serviço Cartorário da Egrégia Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, designa o dia 25 de março de 2021, a partir das 14:00 horas, para a realização da Correição Ordinária no Cartório desta 118ª Zona Eleitoral de Santos, sito à Rua Amador Bueno, nº 63 - Centro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costume, na forma e para todos os efeitos da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santos, no dia 01 de março de 2021. Eu, _____ Michelle Lapa Cortegiano Molarino, Chefe do Cartório Eleitoral da 118ª Zona Eleitoral, subscrevo.

**JOEL BIRELLO MANDELLI
JUÍZ ELEITORAL**